



DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, ES, em 04 de 01 de 2016

ANTONIO BENEDITO WETLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

DECRETO Nº 381, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRH Nºs 01,02, 03, 04, 05 E 06 DE 04 DE JANEIRO DE 2016 DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

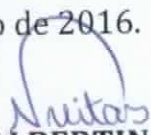
Art. 1º Ficam aprovadas as seguintes Instruções Normativas: **SRH nºs 01/2015** que dispõe sobre normas e procedimentos para admissão de pessoal em cargo efetivo no âmbito do poder executivo; **02/2015** que dispõe sobre normas e procedimentos para admissão de pessoal em contrato temporário no âmbito do poder executivo; **03/2015** que dispõe sobre normas e procedimentos para admissão de pessoal para o exercício de cargo comissionado e função gratificada no âmbito do poder executivo; **04/2015** que dispõe sobre normas e procedimentos para manutenção do cadastro de pessoal e controle sobre vantagens, promoções, progressões e adicionais, no âmbito do poder executivo; **05/2015** que dispõe sobre treinamento e capacitação de pessoal no âmbito do poder executivo; e **06/2015** que dispõe sobre normas e procedimentos para os processos administrativos disciplinares no âmbito do poder executivo.

Art. 2º - Fazem parte integrante deste Decreto as versões 01 (um) das Instruções Normativas SRH nºs. 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Novo do Sul/ES, 04 de janeiro de 2016.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL